

## **AVISO**

## CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Para os efeitos previstos torna-se público que, nos termos conjugados dos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme meus despachos de homologação exarados nos relatórios de avaliação final do período experimental, foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores António do Rego Bairos Sousa e Armando José Raposo Bettencourt, ambos com a classificação final de 14,4 valores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de veículos pesados e transportes coletivos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18818/2019 publicado no Diário da República, II Série, n.º 225, de 22 de novembro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Município de Vila do Porto, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues